

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 054927/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL – INAS E A MH  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**PROCESSO N° 04001-00005548/2024-81**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70.308-200 Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **RODRIGO RAMOS GONÇALVES**, nomeado pelo Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 06 de agosto de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.674-9, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa **MH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.715.666/0001-76, estabelecida no endereço Avenida das Castanheiras, lotes 1310 e 1370, loja 27, Edifício Real Splendor, CEP.: 71.900-100, Águas Claras, Brasília/DF, neste ato representada por **MAYSA VIEIRA DOS SANTOS HONORATO**, na qualidade de Administradora/não Sócia, conforme Contrato Social (155582526), doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 054927/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração:

1.1.1. Onde se lê:

1.2. *A prestação dos serviços aos beneficiários do Plano abrange o Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, além de outros que possam ser adicionados pelo Poder Público, conforme a área de atuação compatível com o objeto desta contratação, observando as exigências do Edital, seus anexos e deste Termo, além das obrigações assumidas pela CREDENCIADA em sua Carta-Proposta (155582523), aceita e integrada a este ajuste.*

1.1.2. Leia-se:

1.2. *A prestação dos serviços aos beneficiários do Plano abrange o Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, além de outros que possam ser adicionados pelo Poder Público, conforme a área de atuação compatível com o objeto desta contratação, observando as exigências do Edital,*

*seus anexos e deste Termo, além das obrigações assumidas pela CREDENCIADA em sua Carta-Proposta (181874956), aceita e integrada a este ajuste.*

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua última assinatura eletrônica.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. Incumbirá ao CREDENCIANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2021, e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em conformidade com a legislação vigente.

**RODRIGO RAMOS GONÇALVES**

Diretor - Presidente

**MAYSA VIEIRA DOS SANTOS HONORATO**

Administradora

MH Serviços Médicos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA VIEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 29/09/2025, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=182245967](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182245967) código CRC = **B6CA385B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
Telefone(s): (61) 3312-5389  
Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)